



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº /2023 (Da Sra. Deputada **Rogéria Santos**)

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no Mercado Formal, Informal e E-commerce.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce. Para tanto, de acordo com o parágrafo único do referido artigo informo que a presente Frente Parlamentar funcionará sob o nome oficial de **Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no Mercado Formal, Informal e E-commerce** e será presidida pela deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA), e terá como vice-presidentes representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da Frente Parlamentar.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

JUSITIFICATIVA

Apesar dos progressos alcançados durante os últimos anos no cenário do empreendedorismo feminino no Brasil, ainda existem muitos desafios. Segundo dados publicados pela Organização Internacional do Trabalho as mulheres ainda têm piores condições de trabalho comparado aos homens. Antes da crise da Covid, 16,4 bilhões de horas por dia eram gastas em trabalho não remunerado e dois terços desse trabalho era realizado por mulheres.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023

No Brasil, segundo uma pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a participação das mulheres empreendedoras é de 34%. A pesquisa mostra que o empreendedorismo feminino no Brasil é crescente, decorrente do avanço na garantia dos direitos femininos e no caminho à equidade. Mas, a despeito do crescimento, há vários obstáculos ainda a serem enfrentados para que as oportunidades para homens e mulheres sejam equivalentes, entre as quais, a maternidade e a dificuldade de se manter no mercado de trabalho, assim como a necessidade de sustentar a família solitariamente são realidades decorrentes da discriminação de gênero no mundo dos negócios.

Neste sentido, esta proposição tem como objetivo contribuir e avançar na efetivação das políticas públicas e na legislação pertinente em defesa do fomento ao empreendedorismo feminino e da juventude visando a inclusão, subsistência e qualificação profissional daqueles que fazem parte de associações, das organizações não governamentais, cooperativas e/ou coletivos de mulheres de forma autônoma ou como empreendedores e/ou microempreendedores, com atuação no mercado formal e informal inclusive e-commerce, promovendo a autonomia financeiras destes.

Diante do exposto, requeiro a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no Mercado Formal, Informal e E-commerce, para que esta Casa participe ativamente deste debate visando contribuir com as ações que propicie a geração de oportunidades, bem como uma quebra de paradigmas e uma renovação no mundo dos negócios para as mulheres e jovens no país,

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal
Republicanos/BA

LexEdit




Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235189399900>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EMPREENDEDORA E MICROEMPREENDEDORA NO MERCADO FORMAL, INFORMAL E E-COMMERCE.

Às doze horas e trinta minutos do dia 7 de Fevereiro de dois mil e três, no subsolo na sala de reuniões nº 18 da Liderança do Partido Republicanos, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal.

Reuniram-se Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EMPREENDEDORA E MICROEMPREENDEDORA NO MERCADO FORMAL, INFORMAL E E-COMMERCE**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com a finalidade de discutir assuntos ou proposições voltadas a construção de uma sociedade mais justa, que possa gerar oportunidades para as mulheres e jovens no comércio, na indústria, no varejo, na prestação de serviços e negócios digitais, com o objetivo de unir, fortalecer e ampliar os esforços em defesa do empreendedorismo.

Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o estado atual e o futuro do empreendedorismo feminino e dos jovens no Brasil.

Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EMPREENDEDORA E MICROEMPREENDEDORA NO MERCADO FORMAL, INFORMAL E E-COMMERCE**.

Posteriormente, tendo assumido a coordenação dos trabalhos, a deputada ROGÉRIA SANTOS, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Tendo sido indicada para concorrer ao cargo de Presidente o nome da Deputada Rogéria Santos, este foi aprovado e eleito por unanimidade.

Assumindo a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EMPREENDEDORA E MICROEMPREENDEDORA NO MERCADO FORMAL, INFORMAL E E-COMMERCE a Deputada Rogéria Santos agradeceu a confiança. Por conseguinte, ficou definido que os demais membros da Mesa serão indicados e eleitos na próxima reunião da frente, que será agendada oportunamente.

Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

efeito de registro e publicação. A reunião foi encerrada às 14 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Frente.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal – Republicanos/BA

Presidente

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235189399900>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EMPREENDEDORA E MICROEMPREENDEDORA NO MERCADO FORMAL, INFORMAL E E-COMMERCE.

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce:

I - Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o ambiente de negócios para as mulheres;

II - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção dos direitos das mulheres e empreendedoras;

IV - Promover políticas públicas que incentivem a criação de novas oportunidades para empreender nos diversos setores da economia;

V - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao apoio as mulheres empreendedora e microempreendedoras;

VI - Propor audiências, encontros, simpósios e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias ao fortalecimento do empreendedorismo feminino;

VII - Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil, voltadas para o tema do empreendedorismo feminino e microempreendedoras; e

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05.540 - Mesa

REQ n.837/2023

VIII - Promover a divulgação da A Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo Feminino e da Juventude no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce:

I - Os Deputados Federais que integram a 57º legislatura, que subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente;

II - Líderes federais estaduais e municipais dos movimentos de defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce**:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce**:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce:**

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II - Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce;**

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce;**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

commerce poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

- I- Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;
- II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III - Nomear representantes para participar de eventos;
- IV- Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;
- II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre ótima.

Art. 13. Compete ao Conselho Executivo:

Apresentação: 22/03/2023 09:37:05:540 - Mesa

REQ n.837/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar- seção na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Empreendedora e Microempreendedora no mercado formal, informal e E-commerce.

Brasília, em 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DOS SANTOS

Deputada Federal - Republicano /BA

Presidente

LexEdit
CD23518939900*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23518939900>



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Da Sra. Rogéria Santos)

Requer, nos termos regimentais,
o registro da Frente Parlamentar em
Defesa da Empreendedora e
Microempreendedora no Mercado Formal,
Informal e Ecommerce.

Assinaram eletronicamente o documento CD235189399900, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 2 Dep. Paulo Foleto (PSB/ES)
- 3 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 4 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 5 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 6 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 7 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 8 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 9 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 10 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 12 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 13 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 14 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 15 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 16 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 17 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 18 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 19 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 20 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 21 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 22 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 23 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)



- 24 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 25 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 26 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 27 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 28 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 29 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 30 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 31 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 32 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 33 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 34 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 35 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 36 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 37 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 38 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 39 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 40 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 41 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 42 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 43 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 44 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 45 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 46 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 47 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 48 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
- 49 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 50 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 51 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 52 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 53 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 54 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 55 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 57 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 58 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 59 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 60 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 61 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)



- 62 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
63 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
64 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
65 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
66 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
67 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
68 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
69 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
70 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
71 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
72 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
73 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
74 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
75 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
76 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
77 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
78 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
79 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
80 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
81 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
82 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
83 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
84 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
85 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
86 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
87 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
88 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
89 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
90 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
91 Dep. Duarte (PSB/MA)
92 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
93 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
94 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
95 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
96 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
97 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
98 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
99 Dep. Da Vitoria (PP/ES)



- 100 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 101 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 102 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 103 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 104 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 105 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 106 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 107 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 108 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 109 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 110 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 111 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 112 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 113 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 114 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 115 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 116 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 117 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5318)
- 118 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 119 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 120 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 121 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 122 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 123 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 124 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 125 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 126 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 127 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 128 Dep. Alfredinho (PT/SP)
- 129 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 130 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 131 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)
- 132 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 133 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 134 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 135 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 136 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 137 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 138 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
139 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
140 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
141 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
142 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
143 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
144 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
145 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
146 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
147 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
148 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
149 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
150 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
151 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
152 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
153 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
154 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
155 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
156 Dep. Simone Marquetto (MDB/SP)
157 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
158 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
159 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
160 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
161 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
162 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
163 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
164 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
165 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
166 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
167 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
168 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
169 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
170 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
171 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
172 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
173 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
174 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
175 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)



- 176 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 177 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 178 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 179 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 180 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 181 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 182 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 183 Dep. João Leão (PP/BA)
- 184 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 185 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 186 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 187 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 188 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 189 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
- 190 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 191 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 192 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 193 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 194 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 195 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 196 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 197 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 198 Dep. Luciano Vieira (PL/RJ)
- 199 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 200 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 201 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 202 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 203 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 204 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235189399900>